



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2020 - PRES/GABPRES**

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, Marcelo Tramontini e Clênio Amorim Corrêa. Ausente justificadamente o Juiz João Luiz Rolim Sampaio Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJe n. 0601180-54.2018.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz Federal Marcelo Stival**

Resumo: Prestação de Contas de Candidato - Cargo - Governador

Requerente: Mauro de Carvalho

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO 1370

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO 3593

Requerente: Wagner Garcia de Freitas

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO 1370

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO 3593

**Decisão:** Preliminar rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

#### **AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600091-41.2020.6.22.0027**

Origem: Theobroma/RO

**Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa**

Resumo: Inelegibilidade - Desincompatibilização - Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vereador

Agravante: Fernanda Pancieri Silva

Advogado: Italo da Silva Rodrigues – OAB/RO 11093

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO 9600

Agravado: Ministério Público Eleitoral

Agravada: Coligação Aliança Por Theobroma

**Decisão:** Agravo não conhecido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**REPRESENTAÇÃO PJe n. 0600106-91.2020.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto**

Resumo: Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representada: Joelna Ramos Holder

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO 656-A

**Decisão:** Preliminar de decadência rejeitada, por maioria, nos termos do voto do relator, vencido o Juiz Clênio Amorim Corrêa. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, representação julgada procedente, por maioria, nos termos do voto do relator, vencidos os Juízes Edson Bernardo Andrade Reis Neto e Clênio Amorim Corrêa.

**PROCESSO SEI n. 0002536-16.2020.6.22.8035**

Origem: São Miguel do Guaporé/RO

**Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Resumo: Requisição do Servidor Leonardo Vieira Magewsck para apoio à 35ª Zona Eleitoral, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de setembro de 2020

Interessado: 35ª Zona Eleitoral – São Miguel do Guaporé/RO

**Decisão:** Requisição indeferida, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**PROCESSO SEI n. 0002857-75.2020.6.22.8027**

Origem: Jaru/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Requisição extraordinária da servidora Patrícia Rufino Ramos, para prestar apoio à 27ª Zona Eleitoral – Jaru, pelo período de 1º/10/2020 a 29/3/2021.

Interessado: 27ª Zona Eleitoral – Jaru/RO

**Decisão:** Deferida a requisição da servidora Patrícia Rufino Ramos para prestar apoio à 27ª Zona Eleitoral – Jaru, pelo período de 1º/10/2020 a 29/3/2021.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 7 de dezembro de 2020.

**Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 15/12/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0639542** e o código CRC **0D2F8685**.